



Rede de distribuição da Cigás hoje leva insumo a empresas do PIM, shopping centers, academias, lavanderias e supermercados

## Gás natural chega a mais de 12 mil unidades consumidoras no Amazonas

### Investimentos na rede de distribuição de gás natural seguem impulsionando a universalização do serviço

O número de unidades consumidoras de gás natural atendidas pela Companhia de Gás do Amazonas (Cigás) já alcança a marca de 12.158 Unidades Consumidoras (UCs). Este é o resultado do plano de investimentos da concessionária para ampliar o número de usuários do combustível no estado. Desde o início de sua operação até outubro deste ano, já foram investidos R\$ 670 milhões (em valores corrigidos) de recursos próprios da Companhia para universalização do serviço de distribuição de gás natural.

Atualmente, a rede de distribuição da Companhia, que já conta com 223 quilômetros implantados (dados de setembro/2022), leva o gás natural para as principais empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM), estabelecimentos comerciais, entre os quais os principais shoppings da cidade, academias, lavanderias e su-

permercados. Além disso, a rede já alcança um grande número de residências em várias zonas da cidade, além de cinco postos com Gás Natural Veicular (GNV).

Em setembro deste ano, a Cigás interligou à rede de distribuição de gás natural o Condomínio Verona Premium, que se tornou a maior UC do segmento residencial do Norte do país. Com mais de 4,6 mil moradores, o residencial faz parte do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida.

Além disso, a Companhia também atende ao Hospital e Pronto-Socorro Delphina Aziz, a primeira unidade hospitalar da região Norte a ser abastecida com gás natural.

Por meio de sua rede, a Cigás também distribui o gás natural para atendimento aos municípios de Anamá, Anori, Caapiranga, Coari, Codajás e Silves, sendo utilizado na geração de energia. Em Manaus, 60% da energia elétrica necessária ao abastecimento da capital é gerada a partir do uso do gás natural.

De acordo com o diretor técnico e comercial da Cigás, Clovis Correia Junior, os investimentos da Companhia na expansão do sistema de distribuição de gás natural têm ampliado a demanda pelo combustível. “O aumento da

procura pelo gás natural se dá pelos seus inúmeros benefícios, entre os quais, a economia e a versatilidade”, destaca.

O diretor-presidente da Cigás, René Levy Aguiar, aponta que a Cigás segue promovendo a universalização do serviço de distribuição de gás natural, com isonomia de tratamento aos usuários, modicidade tarifária e serviço adequado. “Os resultados alcançados pela Cigás comprovam a importância da Companhia e do combustível para o desenvolvimento socioeconômico do Amazonas”, reforça.

### Ampliação da malha de distribuição

Conforme planejamento de obras da Cigás, até o final de 2022, deverão ser atendidas as áreas dos projetos de implantação da rede, chamadas bolsões, de Autaz Mirim Etapas 1 e 2, Alvorada, Chapada, Dom Pedro, Ponta Negra, Parque 10 e Industrial Etapas 2 e 3.

Bairros de diversas zonas da cidade estão sendo beneficiados pelas obras, entre os quais, Alvorada, Armando Mendes, Chapada, Distrito Industrial, Dom Pedro, Ponta Negra, Flores, Parque 10 de Novembro, Planalto, São Geraldo, São José e Tancredo Neves.

em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498 de 15/06/2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, tanto para cargo em Comissão, quanto para cargo efetivo; **CONSIDERANDO**, a nomeação para cargo comissionado constante do Decreto de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.868 de 21 de novembro de 2022; **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação de servidor em substituição em decorrência de exoneração, conforme Decreto Governamental de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, **RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante no Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008;

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO**, em Manaus, 29 de novembro de 2022.

#### ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR II AD-2	14	31/10/2022
IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR	ASSESSOR III AD-3	13	31/10/2022

#### VANDERLEI ALVINO

Diretor - Presidente da Fundação Estadual do Índio

#### FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 116821

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

#### NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de solução de cibersegurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados em endpoint, incluindo garantia, instalação e treinamento.

Notificamos que no dia 15 de dezembro de 2022 a presente licitação se deu FRACASSADA.

Manaus, 15 de dezembro de 2022

#### LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 116775

#### EXTRATO DA PORTARIA 234-2022

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Art. 1º. Ratificar o objeto da OS Nº 46/2022-DIRAF, que trata da contratação direta por dispensa de licitação da empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, com fundamento no inciso II do artigo 29 da Lei Nº 13.303/2016, para prestação de serviço de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo, incluindo acidente de trabalho, para diretores, empregados ativos e inativos, e estagiários da PRODAM S/A, ocorridos dentro ou fora da empresa, pelo valor global de R\$ 23.604,84 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de dezembro de 2022.

#### LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 116778

## Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021** celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ: 05.662.046/0001-90) e AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (CNPJ: 69.285.104/0001-96). **OBJETO:** A prorrogação de vigência ao Contrato nº 017/2021 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para a prestação dos serviços descritos no contrato originário, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.002700/2022-40 - SIGED/AMAZONASTUR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/11/2022 a 13/01/2023;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 71, caput, da Lei 13.303/2016

Manaus, 28 de novembro de 2022.

#### GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 116814

## Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

#### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 9/2022 - AFEAM.**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

**CONTRATADO:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de Software como serviço - SAAS denominado Office365 nas categorias E3 e E1, bem como licença Power BI Pro e licença AZURE AD Premium 2.

**PRAZO:** De 12 (doze) meses, de 19.12.2022 a 19.12.2023.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor global estimado dos serviços é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), a ser pago à vista, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 9/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

**RECURSOS:** Orçamentários da Contratante.

**DATA:** 19.12.2022

#### MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 116839

#### RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 78/2022

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e considerando: a) o exposto no Parecer nº 256/2022-GERAD, de 16.12.2022, propondo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2017, firmado entre a AFEAM e a empresa RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, por meio do Sétimo Termo Aditivo; b) a manifestação jurídica por meio do Parecer nº 71/2022-GEJURI, de 19.12.2022, concluindo que há fundamento legal para essa prorrogação, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993; c) a Manifestação nº 61/2022 da GECOR, de 20.12.2022, pela conformidade da prorrogação excepcional do Contrato nº 10/2017;

#### RESOLVE

1. AUTORIZAR o Sétimo Termo Aditivo, ao Contrato nº 10/2017, firmado com a empresa RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 20.537.526/0001-12, 1.1 Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2017, em caráter excepcional, por 3 (três) meses, para a manutenção da prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada nas dependências da AFEAM, nas mesmas condições atuais, condicionado ao resultado da licitação que se encontra em andamento, conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da AFEAM e formalização do novo contrato, quando deverá ser rescindido o Termo Aditivo, dando início à vigência do novo instrumento contratual sob respaldo do referido certame licitatório; 1.2 Do Prazo: Pelo período de 3 (três) meses, de 22.12.2022 a 22.3.2023; 1.3 Do Valor: Pelo valor global estimado de R\$ 397.989,90 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); 1.4 Da forma de pagamento: Em 3 (três) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R\$ 132.663,30 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos); 1.5 Da Dotação Orçamentária: conforme recurso na